

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE		
Razão Social – Associação Interação Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social		
Data de criação – 13/12/2010	CNPJ – 13.086.758/0001-36	
Endereço – Avenida São Paulo, 433 – Sala 03		
Cidade – Santo André		UF - SP
CEP – 09111-410	E-mail – associacaointeracao@gmail.com	
DDD/Tel: (11) 2669-0927	FAX -	
Conta Corrente – 38321-X	Banco – do Brasil	Agência – 0869-9
Nome do Representante Legal – Francisco dos Reis Oliveira		
CPF – 251.340.048-89	RG – 27.173.501-6	
Cargo – Diretor Presidente	Função - Presidente	
Endereço – Rua Fagundes Varela, 121, apto 11. Vila Príncipe de Gales-Santo André		CEP _ 09060-510
Início mandato – 25-02-2019	Fim do mandato -	30-03-2024
Nome do Técnico Responsável – Francisca Cleide Santos Oliveira		
CPF – 180.297.688-42	RG – 23.977.604-5 (SSP/SP)	
Formação Profissional - Advogada		Registro N OAB/SP 373.405º
Cargo – Coordenadora	Função – Gestão de Projetos	

2.1 – JUSTIFICATIVA

O Município de Franca, com aproximadamente 17 mil alunos matriculados em sua rede de ensino, vem investindo sistematicamente numa educação social, humanística e de qualidade.

Estes princípios e valores associados a uma equipe capacitada para construir novos conceitos, novos paradigmas, capazes de colocar o sistema de educação do município num patamar elevado, sobretudo que respeite as diferenças e garanta o direito a educação e qualidade social desta educação.

Projetos inovadores e fundamentais constituem o mote para a garantia do direito à educação aos munícipes e se tornam um verdadeiramente, uma política pública consolidada, afim de que a sociedade possa se apropriar desses projetos por meio de sua participação democrática.

Em nossa Carta Magna já afirmamos:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

(BRASIL, 1988)

Consta no Plano Municipal de Educação de Franca/SP que desde 2005, o município aderiu o Programa Educação Inclusiva, que tem como objetivo apoiar os sistemas de ensino na implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Neste sentido, faz-se necessário desenvolver ações de formação e implementação de práticas educacionais inclusivas em sua rede de ensino com apoio de instituições parceiras que possam contribuir para viabilizar o atendimento desse segmento em todas suas frentes, alocando profissionais capacitados para garantir à educação aos alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação garantindo sobretudo a construção de atividades e preparo de aulas inclusivas para todas as faixa-etárias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Vale ressaltar que a legislação educacional brasileira traz em seus regramentos a competência da União, de Estados e Municípios, em gerir a educação inclusiva a fim de garantir o direito à educação especial para essa clientela:

O parágrafo XI, do artigo 28 da LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 1346/2015, que Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: Parágrafo XI: “formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.

A Lei Federal nº 7.853/89 e o Decreto nº 3.298/99 que preconizam ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

O projeto ora apresentado prevê a gestão do atendimento de serviços de apoio as pedagógico e tradutor/intérprete de Libras aos alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, Público da Educação Especial, em unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme consta no Anexo I, parte integrante dessa proposta.

Para a execução do projeto será necessária a contratação de profissionais que atividades educacionais pedagógicas e de apoio, sendo 53 profissionais com carga horária de 40 horas semanais; 51 profissionais de apoio pedagógico com carga horária de 20 horas semanais, além de 4 profissionais Intérpretes de Línguas de Sinais e um coordenador geral de equipe para o desenvolvimento dos serviços. Todos os profissionais alocados no projeto terão como atribuição o desenvolvimento do projeto, garantindo a melhoria no processo de ensino- aprendizagem e terão como desafio tornar a escola alegre e prazerosa e ao mesmo tempo de permitir à esses alunos a igualdade no acesso e na permanência na escola, garantindo sobretudo a qualidade social da educação desses sujeitos.

Os profissionais passarão por capacitação continuada para atender os objetivos do projeto e compreender as ações e objetivos educacionais, na perspectiva de uma educação transformadora, tendo como conceito fundamental de currículo, como um processo flexível que está sempre em movimento.

A estrutura do Projeto contempla o objetivo geral e específico, com resultados esperados e atividades detalhadas para o alcance dos mesmos, além do monitoramento e das possibilidades de avaliação.

2.2– OBJETIVOS

2.2.1 Desenvolver os serviços de apoio pedagógico e tradutor/intérprete de Libras aos alunos da Educação Especial nas escolas da Rede Municipal que serão realizados nos dias e horários letivos, nos períodos manhã e tarde e, de acordo com o turno de frequência dos alunos,

atendendo às especificidades de cada um e atendimento as demandas e cronograma definido pela Secretaria de Educação.

2.2.2 Específicos

a) O profissional de apoio pedagógico poderá ser compartilhado nos casos em que exista mais de um aluno da Educação Especial na mesma sala e mesmo turno, na proporção não superior a 01 (um) profissional para cada 05 (cinco) alunos.

b) O profissional de apoio pedagógico poderá ser compartilhado nos casos em que exista mais de um aluno da Educação Especial em salas diferentes, porém no mesmo turno, na proporção não superior a 01 (um) profissional para cada 05 (cinco) alunos.

c) Os serviços de apoio pedagógico serão prestados nas dependências da unidade escolar e em eventos de cunho pedagógico que os alunos deverão realizar fora do âmbito escolar, assim detalhados:

Auxiliar o aluno da Educação Especial conforme o seu nível de dependência, na realização das atividades abaixo:

- Manipular objetos (abrir a mochila, pegar os objetos, entre outros itens);
- Auxiliar o aluno a sentar, levantar quando necessário;
- Escrita ou digitação das atividades pedagógicas de sala de aula (auxílio escriba);
- Leitura das consignas e textos (auxílio leitor);
- Auxiliar na organização da rotina escolar;
- Auxiliar no uso dos materiais adaptados;
- Auxiliar no uso de tecnologias assistivas;
- Auxiliar no uso de plataformas digitais;
- Auxiliar no uso de aplicativos digitais;
- Auxiliar o aluno durante as avaliações;
- Auxiliar o aluno em sua comunicação;
- Participação nas aulas de música e educação física;
- Participação em festas e eventos da escola;
- Auxiliar na aplicação das atividades de acordo com a orientação do professor;
- Auxiliar na aplicação dos conteúdos flexibilizados pelo professor;
- Fazer relatórios conforme for solicitado no Plano de Trabalho;
- Outras atividades de cunho pedagógico com o intuito de garantir o acesso e a qualidade de ensino para o aluno.

1) Caso a necessidade for de tradutor/intérprete, os mesmos deverão:

- Interpretar/traduzir: discursos/aulas/palestras orais e/ou língua de sinais, de formas simultânea e/ou consecutivamente;
- Contatar alunos surdos ou com deficiência auditiva;
- Acompanhar alunos durante visitas pedagógicas;
- Avaliar as necessidades dos alunos na unidade escolar;
- Orientar professores e equipe pedagógica da unidade escolar sobre as necessidades dos alunos;
- Receber com antecedência do professor o conteúdo da aula para realizar as adequações conforme a necessidade do aluno;
- Manipular objetos (abrir a mochila, pegar os objetos, entre outros itens);
- Auxiliar o aluno a sentar, levantar quando necessário;
- Realizar a escrita ou digitação das atividades pedagógicas de sala de aula (auxílio como escriba);
- Leitura das consignas e textos (auxílio leitor);
- Auxiliar na organização da rotina escolar;
- Auxiliar no uso dos materiais adaptados;
- Auxiliar no uso de tecnologias assistivas;
- Auxiliar no uso de plataformas digitais;
- Auxiliar no uso de aplicativos digitais;
- Auxiliar o aluno durante as avaliações;
- Auxiliar o aluno em sua comunicação;
- Participação nas aulas de música e educação física;

Quadro de Cargos , Carga horária definida aos profissionais e habilitações:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Habilitações – requisitos mínimos para seleção e classificação de profissionais.
53	Apoio Pedagógico	40 horas semanais	I – Na Educação Infantil: os portadores de diploma de: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil. II – No Ensino Fundamental – Anos Iniciais: os portadores de diploma de: a) Curso Normal Superior;

			b) Licenciatura em Pedagogia; c) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais; d) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; e) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
51	Apoio pedagógico	20 horas semanais	I – Na Educação Infantil: os portadores de diploma de: a) Curso Normal Superior, b) Licenciatura em Pedagogia; c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; d) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Educação Infantil. 398/2000 – Reautuado em 18/12/2014 Conselho Estadual de Educação II – No Ensino Fundamental – Anos Iniciais: os portadores de diploma de: a) Curso Normal Superior; b) Licenciatura em Pedagogia; c) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais; d) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e do Curso Normal de Nível Médio; e) Programa Especial de Pedagogia Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental
04	Tradutor-interprete de Libras	40 horas semanais	a) Curso de graduação em Letras-Libras (bacharelado); ou b) Curso de graduação de bacharelado em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa (nos termos do Decreto n.º 5.626/2005); ou c) Curso de graduação de licenciatura em Letras, com habilitação em Libras ou Libras/Língua Portuguesa; ou d) Curso de graduação em qualquer área com pósgraduação lato sensu (especialização) na área de Libras; ou

			e) Curso de graduação em qualquer área com certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa e Língua PortuguesaLibras (PROLIBRAS). Ou conforme Lei 12319/2010). I- Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - Cursos de extensão universitária e, III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.
01	Coordenador	40 horas semanais	Pedagogia com Especialização (lato sensu) na Área de Educação.

2.3– METAS

Execução do Objeto	Desenvolver os serviços de apoio pedagógico e tradutor/intérprete de Libras aos alunos da Educação Especial nas escolas da Rede Municipal que serão realizados nos dias e horários letivos, nos períodos manhã e tarde e, de acordo com o turno de frequência dos alunos, atendendo às especificidades de cada um e atendimento as demandas e cronograma definido pela Secretaria de Educação.		
Resultados	Indicadores Verificáveis	Meios de Verificação dos indicadores	Subsídios e referenciais para o desenvolvimento do Plano
Distribuição dos profissionais para cada unidades escolar contemplando as regiões (Norte, sul, leste, oeste e centro)	Total de 108 profissionais de apoio pedagógico sendo: 53 com carga horária de 40 horas semanais; 51 profissionais de apoio com carga horária de 20horas semanais; e 4 interpretes de libras	Controle de frequência dos profissionais em cada unidade escolar	Plano Nacional de educação/Plano Municipal de Educação/ Diretrizes Educacionais da Secretaria de Educação de Franca/Projeto Político Pedagógico das Unidades escolares da rede de ensino de Franca/Parâmetros Curriculares Nacionais/BNCC.
Auxiliar nas atividades de aprendizagem dos	Material de apoio com diretrizes e normas a serem seguidas pelos	Relatórios diários e semanais e	

alunos da educação especial	profissionais	soldagem inicial dos alunos	
-----------------------------	---------------	-----------------------------	--

2.4 – METODOLOGIA

2.4.1 Para executar as atividades propostas será levada em consideração a estrutura disponibilizada para o projeto nas escolas da rede de ensino de Franca. Os espaços poderão ser quadras, pátios, parques e outros locais definidos pela Secretaria de Educação. As atividades educacionais serão realizadas nas unidades escolares em conjunto com o professor responsável e com a equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Franca. A metodologia aplicada nas atividades estabelecida em conjunto com a secretaria de educação possibilitará um trabalho compartilhado para manter o apoio pedagógico no desenvolvimento do ensino aprendizagem visando o desempenho do aluno em aula, a sua relação com os outros, o trabalho individual e o coletivo, percepção e conhecimento sobre si e também sobre os outros. Os profissionais irão apresentar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas em consonância com o currículo escolar e o projeto pedagógico da escola, bem como o diagnóstico inicialmente apresentado para cada aluno inscrito no programa. Garantindo ao aluno da educação especial sua permanência na escola, assegurando-lhe acesso aos conteúdos comum aos demais alunos, adaptando, flexibilizando e tornando o processo de aprendizagem plena, e satisfatória.

3. Cronograma de atividades

Atividades - Meses	Set	Out	Nov	Dez
Processo Seletivo e contratação de Profissionais	1 ^a quinzena			
Treinamento e capacitação para o serviço	1 ^a quinzena			
Palestras formativas (presencial e virtual)	2 ^a quinzena	1 ^a quinzena	2 ^a quinzena	
Acompanhamento diário do aluno em suas atividades por meio de caderno de registro.	X	X	X	X
Elaboração de Material de Apoio Pedagógico	2 ^a quinzena			
Balanço e diagnóstico final dos serviços do período de set a dez 2021				2 ^a quinzena
Prestação de Contas	X	X	X	X (Prestação de contas final após 90 dias do encerramento do termo) Março 2022

4. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mediante o preenchimento do quadro (ficha) constante no termo de referência parte integrante do Edital, sendo um para cada aluno atendido na respectiva Unidade Escola, e será devidamente preenchido, analisado, revisado e entregue à Secretaria de Educação, de acordo com o local e responsável indicado pela Secretaria de Educação.

5. REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Diretrizes da Política Nacional de Educação - PNE e do Plano Municipal de Educação do Município de Franca - PME; Referencial Curricular da Educação Básica das Escolas

Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC. Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 13.146/2015: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Orgânica do Município de Franca.

6. GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

6.1. – QUADRO DE PROFISSIONAIS

RESUMO POR REGIÃO			
REGIÃO	APOIO PEDAGOGICO 40H	APOIO PEDAGOGICO 20H	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS
NORTE	22	12	0
SUL	12	14	1
LESTE	11	10	0
OESTE	8	12	2
CENTRO	0	03	1
TOTAIS	53	51	4

6.2 - QUADRO COM O VALOR DE REFERÊNCIA PARA FINANCIAMENTO DO SERVIÇO.

A) RECURSOS HUMANOS – (12 dias)						
Função/	Qtde	Salário mensal	Salários totais (Qtddx salário mensal)	Encargos totais (conforme planilha)	Benefícios totais (conforme planilha)	
Profissional de apoio pedagógico (40 horas)	53	824,22	43.683,66	26.515,98	50.149,43	120.349,07
Profissional de apoio pedagógico (20 horas)	51	412,11	21.017,61	12.757,69	11.243,35	45.018,65
Tradutor / Intérprete de Libras (40 horas)	4	1.832,12	3.997,36	2.426,40	3.770,85	10.194,61
Coordenador-Supervisor (40 horas)	1	1.449,00	1.449,00	879,54	933,72	3.262,26
			70.147,63	42.579,61	66.097,35	178.824,59

A) RECURSOS HUMANOS – Mensal						
Função/	Qtde	Salário mensal	Salários totais (Qtddx salário mensal)	Encargos totais (conforme planilha)	Benefícios totais (conforme planilha)	
Profissional de apoio pedagógico (40 horas)	53	1.511,07	80.086,71	48.612,63	49.421,37	178.120,71
Profissional de apoio pedagógico (20 horas)	51	755,54	38.532,54	23.389,25	10.893,05	72.814,84
Tradutor / Intérprete de Libras (40 horas)	4	1.832,12	7.328,48	4.448,39	3.704,23	15.481,10
Coordenador-Supervisor (40 horas)	1	2.748,17	2.748,17	1.668,14	907,74	5.324,05
			128.695,90	78.118,41	64.926,39	271.740,70

A.1) PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS – 12 dias

Encargo	%	Prof. Apoio pedagógico 40 hs	Prof. Apoio pedagógico 20 hs	Tradutor/ Intérpret de Libras – 40 hs	Coordenador Supervisor – 40 hs	
<i>Quantidade</i>		53	51	4	1	
FGTS	8%	R\$ 65,94	R\$ 32,97	R\$ 79,95	R\$ 115,92	
INSS Patronal	20%	R\$ 164,84	R\$ 82,42	R\$ 199,87	R\$ 289,80	
Provisão 13º salário	8,33%	R\$ 68,66	R\$ 34,33	R\$ 83,25	R\$ 120,70	
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$ 5,49	R\$ 2,75	R\$ 6,66	R\$ 9,66	
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$ 13,73	R\$ 6,87	R\$ 16,65	R\$ 24,14	
Provisão de férias	8,33%	R\$ 68,66	R\$ 34,33	R\$ 83,25	R\$ 120,70	
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$ 5,49	R\$ 2,75	R\$ 6,66	R\$ 9,66	
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$ 13,73	R\$ 6,87	R\$ 16,65	R\$ 24,14	
Prov. Adicional constitucional de férias	2,78%	R\$ 22,91	R\$ 11,46	R\$ 27,78	R\$ 40,28	
FGTS sobre adic. Constitucional de férias (8%)	0,22%	R\$ 1,83	R\$ 0,92	R\$ 2,22	R\$ 3,22	
INSS sobre adic. Constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$ 4,58	R\$ 2,29	R\$ 5,56	R\$ 8,06	
PIS	1,00%	R\$ 8,24	R\$ 4,12	R\$ 9,99	R\$ 14,49	
Cálculo RAT(Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$ 8,24	R\$ 4,12	R\$ 9,99	R\$ 14,49	
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$ 47,80	R\$ 23,90	R\$ 57,96	R\$ 84,04	
Total Unitário		R\$ 500,30	R\$ 250,15	R\$ 606,60	R\$ 879,54	R\$ 2.236,59
Total Geral (qtdd x total unitário)		R\$ 26.515,98	R\$ 12.757,69	R\$ 2.426,40	R\$ 879,54	R\$ 42.579,61

A.1) PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS – Mensal

Encargo	%	Prof. Apoio pedagógico 40 hs	Prof. Apoio pedagógico 20 hs	Tradutor/ Intérpret de Libras – 40 hs	Coordenador Supervisor – 40 hs	
<i>Quantidade</i>		53	51	4	1	
FGTS	8%	R\$ 120,89	R\$ 60,44	R\$ 146,57	R\$ 219,85	
INSS Patronal	20%	R\$ 302,21	R\$ 151,11	R\$ 366,42	R\$ 549,63	
Provisão 13º salário	8,33%	R\$ 125,87	R\$ 62,94	R\$ 152,62	R\$ 228,92	
FGTS sobre 13º salário (8%)	0,67%	R\$ 10,07	R\$ 5,03	R\$ 12,21	R\$ 18,31	
INSS sobre 13º salário (20%)	1,67%	R\$ 25,17	R\$ 12,59	R\$ 30,52	R\$ 45,78	
Provisão de férias	8,33%	R\$ 125,87	R\$ 62,94	R\$ 152,62	R\$ 228,92	
FGTS sobre férias (8%)	0,67%	R\$ 10,07	R\$ 5,03	R\$ 12,21	R\$ 18,31	
INSS sobre férias (20%)	1,67%	R\$ 25,17	R\$ 12,59	R\$ 30,52	R\$ 45,78	
Prov. Adicional constitucional de férias	2,78%	R\$ 42,01	R\$ 21,00	R\$ 50,93	R\$ 76,40	
FGTS sobre adic. Constitucional de férias (8%)	0,22%	R\$ 3,36	R\$ 1,68	R\$ 4,07	R\$ 6,11	
INSS sobre adic. Constitucional de férias (20%)	0,56%	R\$ 8,40	R\$ 4,20	R\$ 10,19	R\$ 15,28	
PIS	1,00%	R\$ 15,11	R\$ 7,56	R\$ 18,32	R\$ 27,48	
Cálculo RAT(Riscos Ambientais do Trabalho)	1,00%	R\$ 15,11	R\$ 7,56	R\$ 18,32	R\$ 27,48	
Sistema S - Terceiros	5,80%	R\$ 87,64	R\$ 43,82	R\$ 106,26	R\$ 159,39	
Total Unitário		R\$ 917,22	R\$ 458,61	R\$ 1.112,10	R\$ 1.668,14	R\$ 4.156,07
Total Geral (qtdd x total unitário)		R\$ 48.612,63	R\$ 23.389,25	R\$ 4.448,39	R\$ 1.668,14	R\$ 78.118,41

A1) Total de Despesas com RH

Total das despesas com recursos humanos (12 dias)	178.824,59
Total das despesas com recursos humanos – 3 meses:	815.222,10

7. Plano de Aplicação

OUTRAS DESPESAS (B)	Custo Mensal	Custo Total
Material de Secretaria/ Expediente/ Informática	750,00	3.000,00
Material de higiene e limpeza	1.000,00	4.000,00
Combustível	750,00	3.000,00
Serviços de terceiros (Escritório de contabilidade)	3.488,00	13.952,00
Serviços de Terceiros –Portal de Transparência	300,00	1.200,00
Serviços de Terceiros - Capacitação dos Profissionais de apoio, Formação, treinamento e planejamento e gerenciamento dos serviços	20.825,00	83.300,00
Serviços de controle de Ponto (Ponto Certo)	550,00	2.200,00
Serviços de Prestação de Contas	2.600,00	10.400,00
Sub-total (B):	30.263,00	121.052,00
Exame médico admissional e demissional	3.270,00	6.540,00
TOTAL (A+B) – 12 dias	209.087,59	212.357,59
TOTAL (A+B) - mensal	302.003,70	909.281,10
TOTAL (A+B) - geral		1.121.638,69



E-mail: associacaointeracao@gmail.com
CNPJ: 13.086.758/0001-36

8. Cronograma de desembolso

Set-2021	Out-2021	Nov-2021	Dez-2021
212.357,59	302.003,70	302.003,70	R\$ 305.273,70

Santo André, 11 de agosto de 2021.

Representante Legal: Francisco dos Reis Oliveira
Cargo: Presidente
RG nº 27.173.501-6 (SSP/SP)
CPF nº 251.340.048-89